

PORTARIA 05/2023.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Itajubá-MG nos dias 14 e 15 de agosto de 2023.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Itajubá-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3364/2020, estabeleceu como feriado no Município de Itajubá-MG o dia 15 de agosto de 2023, ocasião em que se comemora o Dia de Assunção de Nossa Senhora da Piedade e a Portaria nº 116/2023, institui o dia 14 de agosto de 2023, como ponto facultativo;

Considerando a suspensão do expediente pelo TJMG no dia 14 de agosto de 2.023 e o feriado do dia 15 de agosto de 2023;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 1408/2023;

RESOLVE

Art. 1°- Suspender o expediente nos dias 14 e 15 de agosto de 2023 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itajubá/MG, nos termos do art. 4°, §1° da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2°- Na referida data, em que há plantão da Microrregião XX do TJMG, haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso;

Art. 3°- A presente Portaria retroage a data de 11 de agosto de 2023.

Itajubá, 13 de agosto de 2023.

Jacqueline Carneiro Roque Peyrer

Defensora Pública – MADEP 0605

Coordenadora Local